



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 431/2006

De, 24 de Abril de 2006

“Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei 428/2006 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Anexo da Lei Municipal nº 428/2006 passa a vigorar com a seguinte alteração:

CENTRO DE SAÚDE:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Enfermeiro Coordenador	30 hs/semana	1.600,00
01	Médico Clínico Geral	40 hs/semana	1.800,00
02	Agentes Administrativo	40 hs/semana	400,00
01	Auxiliar de Enfermagem	40 hs/semana	Salário Mínimo vigente, mais 20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Assistente Social Coordenadora	40 hs/semana	2.500,00
01	Assistente Social Coordenadora do PAIF	40 hs/semana	1.500,00
01	Psicólogo	40 hs/semana	1.800,00
01	Auxiliar de Limpeza	40 hs/semana	Salário Mínimo vigente

CENTRO DE REABILITAÇÃO:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Fisioterapeuta	40 hs/semana	1.300,00
01	Auxiliar de Enfermagem	40 hs/semana	Salário Mínimo vigente, mais 20%

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 24 de abril de 2006.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL